



**EDITAL Nº 015/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
(GRUPO PET – CONEXÕES INDÍGENAS)**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para realização do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial 2016-2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Programa de Educação Tutorial

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o Programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS DO PET

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX - contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, e será de responsabilidade do Ministério da Educação.

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Conexões Indígenas (I)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (FEFF/UFAM)	09 (nove) vagas para bolsista 04 (quatro) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

I - período de inscrição: 21/02 a 02/03/2017, de 8h às 12h e das 14h às 17h;

II - local: Departamento de Programas Acadêmicos (DPA) / PROEG.

6.1. O formulário de inscrição (Anexo I) estará disponível no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos originais e em cópias, a serem entregues no ato da inscrição:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (em letra legível);

II - Histórico Escolar, autenticado na PROEG, comprovando que se encontra regularmente matriculado em disciplinas em curso de graduação da UFAM;

III - Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;

IV - Documento oficial de identificação com foto;

V - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), próprio ou de parentes consanguíneos de até segundo grau (pais ou avós), com documento oficial comprovando o parentesco.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

I – Avaliação presencial:

- a) Leitura e interpretação de texto de forma escrita – **07/03/2017, às 14:30h, na sala do PET Conexões Indígenas na FEFF;**



b) Entrevista – 07/03/2017, às 14:30h, na sala do PET Conexões Indígenas na FEEF;

II - divulgação do resultado preliminar: **07/03/2017**;

III - prazo para recurso: **08 e 09/03/2017**;

IV - divulgação final dos resultados: **10/03/2017**.

8.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página da PROEG.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1 Para a seleção dos bolsistas do Programa de Educação Tutorial será levado em consideração o seguinte:

I - comprovar oficialmente sua condição de indígena ou ascendência (via **RANI**);

II - não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - não possuir vínculo empregatício;

IV - disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa; V - estar regularmente matriculado como estudante de graduação;

V - apresentar coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 5,0 (sete vírgula zero);

VI - avaliação de caráter presencial e eliminatório, tratada no **item 8**, com nota mínima de **7,0 (sete vírgula zero) pontos** que será composta de:

a) Leitura e interpretação de texto de forma escrita – 6,0 (seis vírgula zero) pontos;

b) Teste de Informática Básica, incluindo EXCEL – 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;

9.2 A ausência de algum documento que comprove os itens anteriores será motivo de desclassificação do candidato.

9.3 O processo de seleção será de responsabilidade do tutor do Grupo PET – Conexões Lote I

9.4 O resultado será publicado na página da PROEG.

9.5 O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliações (CLAA-PET) para fins de homologação.

10. DO RECURSO

10.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado para ingressar com recurso junto ao Tutor do respectivo grupo PET ao qual está concorrendo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e estiverem dentro do limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso aconteça.



11.2 Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I - maior coeficiente de rendimento;
- II - maior idade.

12. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1 O bolsista do **Programa de Educação Tutorial** será desligado se:

- I - perder o vínculo acadêmico com seu curso;
- II - trancar seu curso;
- III - solicitar seu desligamento ao tutor;
- IV - for solicitado seu desligamento pelo tutor mediante justificativa;
- V - rendimento escolar insuficiente;
- VI - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VIII - praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- IX - rendimento escolar insuficiente.

13 DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

13.1 Para efetivação da bolsa dos alunos selecionados será necessário que estes apresentem:

- I - declaração que não recebe bolsa de qualquer natureza;
- II - declaração que não possui vínculo empregatício.

13.2 Na hipótese da não apresentação de quaisquer desses documentos, o aluno não terá sua bolsa efetivada.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pelo CLAA-PET.

Manaus, 20 de fevereiro de 2017.

LUCÍDIO ROCHA SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Sr(a) Tutor(a) _____ do Grupo PET
_____ solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa de Educação Tutorial, nos termos especificado no Edital nº 015/2017.

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

_____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fones: () _____ () _____

E-mail: _____

Filiação: _____ e

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Campus _____

Mês e ano de ingresso no curso: ___/___ Curso: _____

Dados Bancários (Opcional)

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da agência: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Observação: A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular e caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente, este deverá ficar ciente que sua efetivação ao Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a apresentação da mesma.

_____, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, aluno(a) do curso de _____ do Campus _____, solicitação de inscrição no Programa de Educação Tutorial da UFAM, nos termos do Edital nº 015/2017, para concorrer a uma bolsa no grupo PET _____.

_____, ____ de _____ de 2017, às ____:____ horas.

Coordenador(a)

Recebi os documentos assinalados abaixo.

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (em letra legível).
- Histórico Escolar, autenticado na PROEG, comprovando que se encontra regularmente matriculado em disciplinas em curso de graduação da UFAM.
- Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado.
- Documento de identificação oficial com foto, cópia devidamente conferida com documento original.
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), cópia devidamente conferida com documento original, próprio ou de ascendentes consanguíneos de até segundo grau, com documentos oficiais comprovando o parentesco.